



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Este TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.
- 1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;
- 1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa de pneus e câmaras para atender a prefeitura municipal e as secretarias municipais.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

- 3.1 A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.
- 3.2 No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.
- 3.3 Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.
- 3.4 No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração
- 4.2 Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 4.3 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 5.1 O Município de Cumaru do Norte, estado do Pará, com a população de 14.044 habitantes, conta atualmente com uma extensão territorial de 17.085km. Tendo em vista atender à demanda das da Prefeitura Municipal e Secretaria e Fundo Múncipe, sendo que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem pavimentadas á bastante desgaste, colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos. Sendo que a Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras são indispensáveis.



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Administração

- 5.2 Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição dos pneus haja vista o desgaste desses, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

6 DO QUANTITATIVO

- 6.1 No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude de consumo que atendem esta municipalidade.
- 6.2 O quantitativo apresentado no TR é estimativo, não ficando, portanto, a administração obrigada a adquirir a totalidade dos produtos.
- 6.3 O preço médio estipulado foi estimado através de pesquisa de preço realizada pelo setor de compras e planejamento.
- 6.4. Para o Fornecimento dos itens, objeto, as Empresa deveram fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas no TERMO de REFERENCIA.

7 DO PREÇO

- 7.1 O preço estimado da contratação será obtido através de cotação de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor estimado a média de valores obtidos em pesquisa de preços no mínimo em 3 (três) empresa do ramo.
- 7.2 Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Cumaru do Norte Estado do Pará, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

8 DA JUSTIFICATIVA

- 8.1 Trata-se da motivação para aquisição de pneus, câmara de ar e para veículos e máquinas pesadas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas próprias da Prefeitura Municipal, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastado colocando em risco os funcionários que trabalham, alunos que fazem parte do transporte Escolar, transporte de pacientes hospitalares e no deslocamento dos serviços sociais que são transportados nos mesmos. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação e à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida aquisição também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
- 8.2 Tendo em vista que a frota de veículos é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores pertencentes à esta prefeitura, quanto sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade e das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Cumaru do Norte/PA.
- 8.3 No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio.



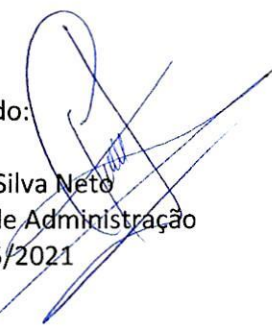
Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Administração

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

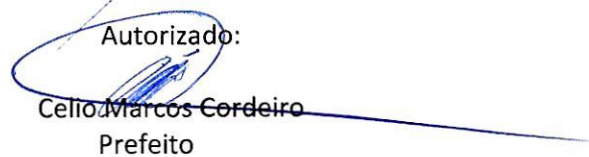
9.1 Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto cita a contratação de empresa de pneus e câmaras para atender a prefeitura municipal e as secretarias municipais, conforme condições discriminadas no Termo de Referência.

Cumaru do Norte (PA), 05 de maio de 2022.

Elaborado:


Cherlis Regino Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto 005/2021

Autorizado:


Celio Marcos Cordeiro
Prefeito